



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná

MENSAGEM DE LEI N° 84/2025.

Maringá, 24 de novembro de 2025.

Exma. Senhora Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação desta Colenda Câmara Municipal, a Mensagem Aditiva à Mensagem de Lei nº 69/2025, conforme dispõe o art. 168, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maringá, que autoriza o Prefeito a apresentar modificações em projetos de sua autoria em tramitação no Legislativo.

A presente Mensagem Aditiva tem por finalidade solicitar a alteração da Mensagem nº 69/2025 que gerou o Projeto de Lei nº 17.762/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Maringá para o exercício financeiro de 2026, para:

a) Adequar os recursos orçamentários da Secretaria de Segurança Municipal, em consonância com a Lei Municipal nº 12.005/2025, que institui o Programa de Incentivo à Cidadania Ativa, prevendo a concessão de recompensas por denúncias que resultem na identificação e responsabilização de autores de crimes contra o patrimônio público, o meio ambiente e a ordem pública. Assim, com o objetivo de dar transparência à utilização dos recursos com a concessão de recompensas por denúncias, faz-se necessária a seguinte alteração orçamentária:

Criação de dotação:

Órgão: 26 - Secretaria de Segurança Municipal

Programática: 26.010.06.122.0021.2226 - Manutenção do Programa de Incentivo à Cidadania Ativa

Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros PF

Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

Valor: 10.000,00

Anulação de Dotação:

Órgão: 26 - Secretaria de Segurança Municipal

Programática: 26.010.06.122.0021.2176 - Manutenção da Secretaria de Segurança Municipal

Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros PF

Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

Valor: 10.000,00

b) Alterar a alocação de recursos do Instituto Ambiental de Maringá - IAM, em razão da instituição do Programa de Residência Técnica em Gestão Ambiental. Para isso, se torna necessário incluir, no orçamento para o exercício de 2026, a natureza de despesa 3.3.90.49 - Auxílio-Transporte, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinada ao pagamento do auxílio-transporte aos residentes que integrarão o Programa de Residência Técnica, para tanto, se faz necessária a seguinte alteração orçamentária:

Criação de dotação:

Órgão: 61 - Instituto Ambiental de Maringá - IAM

Programática: 61.010.18.122.0011.2504 - Manutenção do Instituto Ambiental de Maringá - IAM

Natureza de Despesa: 3.3.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte

Fonte de Recurso: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Valor: 30.000,00

Anulação de Dotação:

Órgão: 61 - Instituto Ambiental de Maringá - IAM

Programática: 61.010.18.122.0011.2504 - Manutenção do Instituto Ambiental de Maringá - IAM

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recurso: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Valor: 30.000,00

Diante disso, esta Mensagem Aditiva tem por finalidade solicitar a alteração dos seguintes anexos do Projeto de Lei nº 17.762/2025 (Mensagem nº 69/2025), passando a tramitar conforme documentos anexos que acompanham a presente Mensagem Aditiva:

a) Anexo IV - natureza de despesa loa 2026 (Natureza de Despesa);

b) Anexo XI - EVOLUÇÃO DEPESA LOA 2026 (TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA DESPESA);

c) Anexo XX - DESPESA PROJETO ATIVIDADE LOA 2026 (LOA - Despesas Fixadas - Projeto Atividade por Fonte);

d) Anexo XXIV - QUADRO DETALHAMENTO DESPESA LOA 2026 (LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD);

e) Anexo SSM LOA 2026 (SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL);

f) Anexo IAM LOA 2026 (INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM).

As modificações não implicam acréscimo ao valor global do orçamento, destinando-se apenas a ajustar e tornar mais transparente a alocação dos recursos públicos.

Diante do exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação deste Projeto de Lei, aproveito o ensejo para

renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

Excelentíssima Senhora:

MAJORIE CATHERINE CAPDEBOSCQ

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

N E S T A



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Ferreira, Secretário (a) de Fazenda**, em 24/11/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário (a) de Governo**, em 24/11/2025, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 24/11/2025, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7417677** e o código CRC **398509E6**.